2.902.

LEI Nº 2.902, DE 26 DE JUNHO DE 1998.

" Reconhece de utilidade pública a SINAF - Sistema Nacional de Assistência à Família".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o SINAF - Sistema Nacional de Assistência à Família, com sede e foro na Rua Otávio Tarquinio,209, Gr,202 -Centro Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,26 DE JUNHO DE 1998

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 98/06/15354 - referente ao Ofício nº 145/98 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU -Autorizo a disposição do servidor LUIZ CARLOS GOUVEIA,mat.nº. 673.411-5- Com ônus para Prefeitura Cedente.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

36 98
Sebastião Corredeira

PUBLICADO 27 / 06 / 98.
Jornal Hora "H".